



TC 017.077/2015-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Araguaã/TO

Responsável: Benedito Lopes da Silva – CPF 060.050.201-53

Representação legal: Renan Albernaz de Souza (5365/OAB-TO)

Assunto: Inscrição no Cadin – FNDE

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foi autuada e encaminhada ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, a cobrança executiva 017.272/2017-3 (débito), decorrente do **Acórdão 4840/2016-2ª C**, cuja documentação já foi encaminhada à PGF/AGU, por meio do Ofício 2270/2017-TCU/PROC-MEVM, para subsidiar eventual ajuizamento da ação de execução.

Encaminhe-se o presente processo à Assistência para que expeça comunicação ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE** para que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor para pagamento da dívida pelo TCU – à inclusão do nome do Sr. **Benedito Lopes da Silva, CPF 060.050.201-53**, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude dos **débitos** que lhes foram imputados sem a respectiva quitação.

As informações necessárias para expedição da referida comunicação estão no Atestado do Caráter Definitivo do Julgado acostado aos presentes autos (peça 62).

Infôrmo, ainda, que, de acordo com o MMC 32/2015-Segecex, de 19/10/2015, o ofício de comunicação deve consignar que, após o respectivo registro ter sido efetuado no Cadin, o órgão **deverá dar ciência** dessa inclusão ao responsável, nos termos do art. 15, inciso II, da IN TCU 71/2012.

Secex-TO, em 15 de agosto de 2017.

(Assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matrícula TCU 2894-0
Portaria - Secex/TO 2/2017